



DECRETO Nº 4828 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$303.901,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 303.901,00

Excesso

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1244	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	2.603,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			
	1245	12.365.0060.2076.2076	MERENDA ESCOLAR	283.698,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	990	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	16.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			
	1439	10.122.0323.2085.2085	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	10
		1	Exercício corrente			
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 303.901,00

	Fontes de Recurso	
	1 10	303.901,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO

29.111.093/0001-03

Exercício: 2024

DECRETO Nº 4828 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1760

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
773.400.197-15

EVANDRO RIGUETE GARCEZ
CONTADOR GERAL
054.086.727-38
SAO FIDELIS, 24 de outubro de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL